



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DO NORTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM

Sede: Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém – (342622)

Aviso n.º 1-2014/2015

Contratação de um licenciado em psicologia/psicólogo, ao abrigo do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1. Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um psicólogo (inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses) para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Pevidém, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2014-2015. O prazo de candidatura decorre até às 23.59 horas do dia 25 de setembro.

2. O número de horas semanais é de 20 horas, a duração do contrato é anual e as habilitações exigidas são em psicologia escolar e da educação (obrigatória a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses)

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente Aviso;

c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da Escola a lista de candidatos;

d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória;

e) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;

f) As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por três docentes do quadro em serviço no Agrupamento de Escolas de Pevidém .

g) Relativamente à avaliação do portfólio e entrevista de avaliação de competências, aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designadamente o expresso no artigo 8º desse normativo.

4. Os **critérios** de seleção para Psicólogo, nos termos do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, são:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

Definição de **subcritérios e ponderações**

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações:

- 1 – Habilitações académicas – 12 pontos (máximo) – 3,6%
- 2 – Classificação académica – 12 pontos (máximo) – 3,6%
- 3 – Avaliação do desempenho (Última avaliação de desempenho, nos últimos 3 anos letivos) – 12 pontos (máximo) – 3,6%
- 4 – Formação profissional realizada na área da educação – 25 pontos (máximo) – 7,5%
- 5 – Tipo de funções exercidas – 39 pontos (máximo) – 11,7%

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

Subcritérios e ponderações

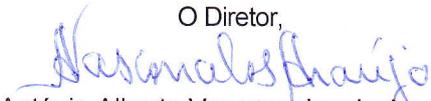
1. Avaliação da experiência profissional – 20 pontos – 7%
2. Capacidade de comunicação – 50 pontos – 17,5%
3. Relacionamento interpessoal – 30 pontos – 10,5%

c) Experiência profissional com ponderação de 35%

1. Mais de 10 anos – 100 pontos - 35 %
2. Entre 5 e 10 anos – 80 pontos - 28 %
3. Entre 1 e 5 anos – 60 pontos - 21 %

Pevidém, 23 de setembro de 2014

O Diretor,


António Alberto Vasconcelos de Araújo

NOTA: O **portfólio** deve dar resposta **exclusivamente** aos subcritérios assinalados na alínea a) **Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%** - Subcritérios e ponderações.

Deve conter um máximo de 10 páginas A4, escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5

Os candidatos devem enviar o portfólio para o email: pevconc@gmail.com

Grelha de avaliação e respectiva ponderação

A) Avaliação de portfólio (30%)	Habilitação académica	Doutoramento em psicologia (educacional)	12		30%	
		Mestrado em psicologia (educacional)	10			
		Licenciatura em psicologia (educacional)	8			
		Lic. psicologia - outras áreas	5			
	Pontuação obtida			12		
	Classif. académica	Entre 18 e 20	12			
		Entre 15 e 17,9	10			
		Entre 10 e 14,9	8			
				12		
	Avaliação Desempenho	Excelente	12			
		Muito Bom	10			
	Pontuação obtida			12		
	Formação profissional realizada na área da educação	Mais de 100 horas	25			
		Entre 50 e 99	20			
		Entre 25 e 49	15			
	Pontuação obtida			25		
	Tipo de funções exercidas	Coordenação de projecto de combate ao insucesso e abandono escolar	7			
Orientação vocacional de alunos		5				
Formação desenvolvida com alunos		7				
Formação desenvolvida com pais		5				
Formação desenvolvida com professores		5				
Formação desenvolvida com não docentes		5				
Acompanhamento técnico-pedagógico de alunos com Necessidades Educativas Especiais		5				
Pontuação obtida			39			
A-TOTALx30%						
B) Entrevista (35%)	Avaliação da experiência Profissional	20		35%		
	Capacidade de Comunicação	50				
	Relacionamento interpessoal	30				
	Pontuação obtida				100	
B-TOTALx35%			100			
C) Experiência profissional (35%)	Mais de 10 anos	100		35%		
	Entre 5 e 10 anos	80				
	Entre 1 e 5 anos	60				
	Pontuação obtida				100	
C-TOTALx35%			100			
CLASSIFICAÇÃO FINAL (0 a 20) - (A+B+C)/5						